Decreto Legislativo n.º 001/2025 Em, 23 de janeiro de 2025.

"CONCEDE PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 1.169/2012".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o artigo 2.º. da Lei 1.169/2012, expede o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam corrigidos os valores constantes no Anexo I da Lei 471/2003, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.169/2012, majorando os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO em **4,71% (quatro virgula setenta e um por cento),** percentual este obtido pelo menor índice inflacionário do mercado – IPCA.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG